

RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TIPO DE ITEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
ARARUNA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	R\$ 170.000,00
ASSAÍ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	R\$ 170.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
FAXINAL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
FLORESTA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
FLORESTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO	1	R\$ 230.000,00
ITAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
LOBATO	VEÍCULO BÁSICO	3	R\$ 105.000,00
LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
MARIPÁ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	R\$ 170.000,00
MARQUINHO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AMBULÂNCIA TIPO A	1	R\$ 170.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	AMBULÂNCIA TIPO A	1	R\$ 170.000,00
PALMITAL	AMBULÂNCIA TIPO A	1	R\$ 170.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO	1	R\$ 237.000,00
PLANALTO	MICROONIBUS	1	R\$ 320.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
SABÁUDIA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
SANTA AMÉLIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
SANTA FÉ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00
SANTA HELENA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
SANTA MARIANA	MICROONIBUS	1	R\$ 320.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MICROONIBUS	1	R\$ 320.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
SIQUEIRA CAMPO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	R\$ 170.000,00
TAMARANA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 35.000,00

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **72891/2020**

Título Resolução SESA 987/2020

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 14/08/2020 18:06

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) [987.20.rtf](#)
349,82 KB

Data de publicação

 14/08/2020 Sexta-feira	Gratuita	 Publicada	14/08/20 20:39	 N° da Edição do Diário: 10750
 18/08/2020 Terça-feira	Gratuita	 Diagramada	17/08/20 09:55	 N° da Edição do Diário: 10752

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**